

COORDENAÇÕES

Artigo 1º - Designar para a Coordenação do Curso de Especialização em Direito Humanos – Direitos Fundamentais e Políticas Públicas, Módulo I, referente ao 2º semestre de 2014: I. Coordenador: João Carlos Pietropaulo, RG 12.866.719-9; II. Sub-coordenador: 1. Ana Claudia Vergamini Luna, RG 14.654.052.

Artigo 2º - Designar para a Coordenação das Disciplinas Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito do Curso de Especialização em Direito Humanos – Direitos Fundamentais e Políticas Públicas, Módulo I, referente ao 2º semestre de 2014: Coordenador: Romualdo Baptista Santos, RG 11.059.642 II. Sub-coordenador: 1. Haroldo Pereira, RG 15.831.574-1; 2. Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro, RG 21.788.623-1.

Artigo 3º - Designar para a Coordenação da Disciplina Metodologia, nos Cursos de Especialização da ESPGE, referente ao 2º semestre de 2014: I – Coordenadora Clarice Von Oertezen Araújo, RG 22.265.468-5.

MONITORES

Artigo 4º - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação das Disciplinas Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito, no 2º semestre de 2014: 1. Ana Lucia Corrêa Freire Pires de Oliveira Dias, RG 11.877.075-5; 2. Christiane Mina Falsarella, RG 43.542.707-6; 3. Julia Cara Giovannetti, RG 285595842; 4. Emanuel Fonseca Lima, RG 32.781.219-9.

Artigo 5º - Designar para atuarem como Monitores junto à Coordenação do Curso de Especialização em Direitos Humanos – Direitos Fundamentais e Políticas Públicas, Módulo I, referente ao 2º semestre de 2014: 1. Luiz Fernando Roberto, RG 30.557.883-2; 2. Luiz Francisco Torquato Avólio, RG 6.329.430-8; 3. Marcia Coli Nogueira, RG 11.335.639-0; 4. Maria Carolina Carvalho, RG 11.329.022-6; 5. Patrícia Helena Massa, RG 181.387.645; 6. Renata Lane, RG 44.084.036-3; 7. Rita de Cássia Gimenes Arcas, RG 13.694.349-4; 8. Maria Clara Osuna Diaz Falavigna, RG 3.796.746-0; 9. José Luiz Souza de Moraes 12.222.666-5; 10. Rita de Cássia Paulino, 14.636.224.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 28-07-2014

Processo PGE 18886-766782/2014 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispense a licitação para a contratação da empresa PAULO REINALDO ABBARI DINAMARCO - ME, CNPJ: 74.368.911/0001-02, objetivando a prestação de serviço de instalação/montagem de equipamentos e sistemas de rede de telecomunicações, central de PABX, com fornecimento de material e mão-de-obra especializada na Procuradoria Regional de São Carlos.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 7.530,00.

(Republished em virtude incorreção.)

Comunicado PR-12, nº 01, de 07/08/2014

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre 11/08/2014 a 14/08/2014, as inscrições para preenchimento de 05 vagas para integrar Comissão do Processo de Seleção de estagiários de Direito na Procuradoria Regional de São Carlos, sede.

Os interessados poderão se inscrever, conforme modelo anexo, que deverá ser entregue na Procuradoria Regional de São Carlos, localizada na Rua São Joaquim, nº 1233, Centro, São Carlos, ou por “notes” para o endereço ilustre@sp.gov.br aos cuidados da Diretora do Serviço de Administração, Isis de Fátima Lustre.

Havendo mais inscrições que vagas, será realizado sorteio no dia 18/08/2014, às 15 horas na sede da Procuradoria Regional de São Carlos, para composição da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.Caso não ocorra número de inscritos suficiente, a Chefia da Regional designará Procuradores da Unidade para exercerem a função.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe, da Procuradoria Regional de São Carlos designará o Presidente da mesma, que coordenará os trabalhos da sua comissão e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes dessa Comissão.

O certame será regido por edital e os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgar o concurso junto às Instituições de Ensino da região, b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme o conteúdo previsto no edital; c) aplicar e corrigir as provas; d) entrevista com os habilitados, se necessário; e) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, da aplicação e correção das provas; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do Concurso.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO

CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS.

_____,

Procurador(a) do Estado, RG., Nível e Classificado(a) na área do(a) _____,

_____, da Procuradoria _____,

_____, domiciliado em _____,

_____, Estado de São Paulo,

residente na _____,

_____,

Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São Carlos.

Termos em que,

pede deferimento.

São Carlos _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) interessado(a) _____

Comunicado PR-12, nº 02, de 07/08/2014

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre 11/08/2014 a 14/08/2014, as inscrições para preenchimento de 05 vagas para integrar Comissão do Processo de Seleção de estagiários de Direito na Procuradoria Regional de São Carlos- Seccional de Araraquara.

Os interessados poderão se inscrever, conforme modelo anexo, que deverá ser entregue na Procuradoria Regional de São Carlos, localizada na Rua São Joaquim, nº 1233, Centro, São Carlos, ou por “notes” para o endereço ilustre@sp.gov.br aos cuidados da Diretora do Serviço de Administração, Isis de Fátima Lustre.

Havendo mais inscrições que vagas, será realizado sorteio no dia 18/08/2014, às 15 horas na sede da Procuradoria Regional de São Carlos, para composição da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.Caso não ocorra número de inscritos suficiente, a Chefia da Regional designará Procuradores da Unidade para exercerem a função.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe, da Procuradoria Regional de São Carlos designará o Presidente da mesma, que coordenará os trabalhos da sua comissão e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes dessa Comissão.

O certame será regido por edital e os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgar o concurso junto às Instituições de Ensino da região, b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme o conteúdo previsto no edital; c) aplicar e corrigir as provas; d) entrevista com os habilitados, se necessário; e) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, da aplicação e correção das provas; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do Concurso.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO

CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

_____,

Procurador(a) do Estado, RG., Nível e Classificado(a) na área do(a) _____,

_____, da Procuradoria _____,

_____, domiciliado em _____,

_____, Estado de São Paulo,

residente na _____,

_____,

Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São Carlos – Seccional de Araraquara

Termos em que,

pede deferimento.

São Carlos _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) interessado(a) _____

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 08-08-2014

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

PR-RMSP/TCR/2306/14

MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19831/14	0425667-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19832/14	0425679-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19833/14	0425680-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19834/14	0425692-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19835/14	0425709-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19836/14	0425710-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19837/14	0425722-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19838/14	0425734-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19839/14	0425746-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19840/14	0425758-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19841/14	0425760-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19842/14	0425771-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19843/14	0425783-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19844/14	0425795-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19845/14	0425801-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19846/14	0425813-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19847/14	0425825-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19848/14	0425837-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19849/14	0425849-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19850/14	0425850-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra c

Falta de comunicação visual obrigatória.

PR-RMSP/TCR/2307/14

EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19784/14	0426088-A	21-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra g			
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA			
EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
19793/14	0426179-A	21-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t			
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM			
EMPRESA DE TRANSPORTE PUBLIX LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19785/14	0426090-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19786/14	0426106-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19787/14	0426118-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19788/14	0426120-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19789/14	0426131-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19790/14	0426143-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19791/14	0426155-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19792/14	0426167-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19794/14	0426180-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19795/14	0426192-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19796/14	0426209-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19805/14	0426210-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19806/14	0426222-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19807/14	0426234-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19808/14	0426246-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19809/14	0426258-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19851/14	0426064-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
19852/14	0426076-A	21-07-2014	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

PR-RMSP/TCR/2308/14

ME	AIIPM	DATA	VALOR
19594/14	0427512-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
19596/14	0427536-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19595/14	0427524-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
19600/14	0427597-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

CONFORT BUS TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19597/14	0427548-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

DANIELE RIBEIRO TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19601/14	0427603-C	22-07-2014	R\$ 10,42

DECUIL TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19590/14	0427561-C	22-07-2014	R\$ 10,42

EMPRESA FOLEGATTI VIAÇÃO LTDA - EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19602/14	0427615-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19599/14	0427585-C	22-07-2014	R\$ 10,42

TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19603/14	0427627-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

TURISMO ROMERO ESTEVES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19589/14	0427500-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO SANTA RITA DE ITATIBA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19598/14	0427550-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

VILSON VITORINO DA SILVA LOCADORA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19591/14	0427573-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

ZANCA TRANSPORTES LTDA-EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19604/14	0427639-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 23, Inciso V

Infringir qualquer das disposições do presente regulamento

EXPRESSO AMPARO TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PAS-SAGEIROS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
20063/14	0423002-C	17-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra c

Falta de comunicação visual obrigatória.

PR-RMSP/TCR/2309/14

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19365/14	0429545-C	23-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
19366/14	0429557-C	23-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
19367/14	0429569-C	23-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
19368/14	0429570-C	23-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
19369/14	0429582-C	23-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
19370/14	0429594-C	23-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
19371/14	0429600-C	23-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
19372/14	0429612-C	23-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19373/14	0429624-C	23-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19374/14	0429636-C	23-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19375/14	0429648-C	23-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19376/14	0429650-C	23-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19377/14	0429661-C	23-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19378/14	0429673-C	23-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19379/14	0429685-C	23-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso IV, Letra a

Trabalhar com uniforme em condições inadequadas de uso, asseio e limpeza, ou sem

PR-RMSP/TCR/2310/14

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19359/14	0429284-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
19363/14	0429326-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra c

Falta de comunicação visual obrigatória.

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19350/14	0429193-C	22-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
19360/14	0429296-C	22-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
19361/14	0429302-C	22-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
19364/14	0429338-C	22-07-2014	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19351/14	0429200-C	22-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19352/14	0429211-C	22-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19353/14	0429223-C	22-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19354/14	0429235-C	22-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19355/14	0429247-C	22-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19356/14	0429259-C	22-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19357/14	0429260-C	22-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19358/14	0429272-C	22-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
19362/14	0429314-C	22-07-2014	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

PR-RMSP/TCR/2311/14

AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19607/14	0427664-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
19609/14	0427688-C	22-07-2014	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

AZEVEDO & TRAVASSOS